



PORTARIA 872, de 01 de setembro de 2020.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de 01/09/20 a 03/09/2020

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

Altera a redação do artigo 1º da Portaria n. 571/2020 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 73, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pelo Sr. Procurador à Secretaria de Administração informando a existência de erro material na parte final da redação do artigo 1º da Portaria n. 571/2020;

CONSIDERANDO que o Sr. Procurador apresentou documentação que comprova o erro contido na PORTARIA n. 571/2020, nomeadamente documento bancário que demonstra ter o mesmo estado na agência do Banco do Brasil, em Maurilândia, no dia 04/06/2020, para realizar o saque de alvará judicial em favor da Prefeitura;

CONSIDERANDO que, fora os valores consignados na Portaria n. 571/2020, não houve requerimento e pagamento de quaisquer outros valores ao Sr. Procurador no mês de Junho/2020 a título de diárias;

CONSIDERANDO que o valor consignado na Portaria n. 571/2020 é compatível com 01 (uma) diária devida à Secretário, e a cargos equiparados, em deslocamentos inferiores a 200 km, nos termos do Decreto n. 038/2017;

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública controlar seus próprios atos em toda a plenitude, o que engloba os aspectos da oportunidade, conveniência, justiça, **conteúdo**, forma, finalidade, moralidade e legalidade;

CONSIDERANDO que o objeto da Portaria 571/2020 não se revela ilegal, tão somente imprecisão em sua redação;



CONSIDERANDO que o STF entendeu que irregularidades formais podem ser sanadas por outros meios diferentes da revogação e anulação (STF, RDP 10/159, E MS 22.050, RDA 203/145; no STJ, MS 1.113 e RMS 3.920);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, para fins de correção de conteúdo, o artigo 1º da Portaria n. 571/2020 que passa a ter a seguinte redação:

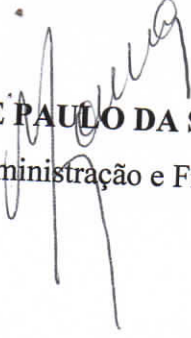
Art. 1º. – Conceder ao servidor RENATO DE ARAUJO RIBEIRO, portador do CPF n. 028.317.271-11 e RG 4968891 DGPC/GO, ocupante de cargo de PROCURADOR GERAL, (01) diária no valor total de R\$ 70,00 (setenta) reais, em razão de viagem realizada ao Município de Maurilândia no dia 04/06/2020, em veículo particular, para levantamento de alvará em favor do Município de Castelândia na Agência n. 3743.

Art. 2º Deverá o Setor Contábil e Controle Interno adequar a Nota de Empenho 3669, e sua respectiva nota de liquidação e pagamento, aos termos da presente portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia (GO), 01 de Setembro de 2020.


VICENTE PAULO DA SILVA
Sec. de Administração e Finanças